



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 32/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 07 DE ABRIL DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de
Frei Martinho
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a Lei Nº 371 de 26 de março de 2021 que ALTERA E CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 103/2007 E N.º 165/2011, QUE TRATAM DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, ficam nomeados os seguintes membros:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR:

Titulares:

- 1) Representante do Poder Executivo
Maria da Guia Silva de Oliveira

- 2) Representante do Poder Executivo
Cosme Cloves de Souza Neto

- 3) Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Rita Aparecida de Lima

- 4) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
- Adriana Patrícia Dantas de Araújo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Prefeitura Municipal de
Frei Martinho
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

5) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

- Maxuel Avelino Silva

6) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Joelma Araújo da Silva

7) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Francisco de Assis Dantas Araújo

8) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Géssica Aparecida da Silva Dantas

9) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Adriano Jerônimo de Souza

10) Representante do Conselho Municipal de Educação

- Luzia Ferreira Santos de Macêdo

11) Representante do Conselho Tutelar

- Jordania Maria Dantas de Macedo

12) Representante da Sociedade Civil

Israel Carlos de Araújo

Suplentes:

1) Representante do Poder Executivo

Fátima Cristina da Silva

2) Representante do Poder Executivo

Erika Suzana Macedo Dias

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinhp.pb.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Prefeitura Municipal de
Frei Martinho
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

- 3) *Representante dos Professores da Educação Básica Pública*
Damião da Silva
- 4) *Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas*
- Vanda Alves de Lima Tibúrcio
- 5) *Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas*
- Maria das Vitórias Matos Dantas
- 6) *Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública*
Verônica de Souza Pereira
- 7) *Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública*
Fábio Dantas de Azevedo
- 8) *Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública*
José Rony de Moura Casado
- 9) *Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública*
Emília Raquel Santos Azevedo
- 10) *Representante do Conselho Municipal de Educação*
- Fagner Dércio Dantas de Azevedo
- 11) *Representante do Conselho Tutelar*
- José Erlan da Silva
- 12) *Representante da Sociedade Civil*
Ana Luiza Araújo

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinhp.pb.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

Para o mandato que compreenderá a vigência de 01/04/2021 a 31/12/2022 no município de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 01 de abril de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional